



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N° 062/2019

Ilha Comprida, 17 de julho de 2019.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da dotação serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial de dotação:

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FABIANO DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

RECEBIDO EM

22 / 07 / 2019

Hora: 09 : 12





Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 062/19,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.361.0019.1029	CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR					
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	220.000	376	85.000,00	
TOTAL					85.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	1	220.000	367	85.000,00	
TOTAL					85.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 17 JULHO DE 2019.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



REMETENTE	MEMORANDO	DATA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	209/2019	10/07/2019

DESTINATÁRIO	ASSUNTO
DEPTO. FINANCEIRO	Solicitação

Sr. Diretor,

Venho por meio deste, solicitar que seja encaminhado a Câmara Municipal Projeto de Lei para suplementação do orçamento abaixo para que possamos licitar a construção da biblioteca na E.M.E.I.Fundamental Meu Recanto localizada na Avenida Candapui Norte. S/Nº

ANULAR	SUPLEMENTAR
367 -85.000,00	376 - 85.000,00

Atenciosamente.


Roberta França Fortes
Diretora do Departamento de Educação





